

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 17/2/2016, Seção 1, Pág. 16.**

**Portaria nº 68, publicada no D.O.U. de 17/2/2016, Seção 1, Pág. 13.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Universidade Federal do Maranhão		<b>UF:</b> MA
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Universidade Federal do Maranhão, com sede no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Joaquim José Soares Neto		
<b>e-MEC Nº:</b> 201111903		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 52/2015	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 29/1/2015

**I – RELATÓRIO**

O presente processo é relativo ao pedido de recredenciamento institucional da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) manifestou-se a respeito do pedido de recredenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES), nos seguintes termos:

*[...] A Universidade Federal do Maranhão - UFMA é mantida pela Fundação Universidade Federal do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Federal, CNPJ N. 06.279.103/0001-19, com sede e foro na cidade de São Luís – MA, Avenida dos Portugueses s/n, bairro Bacanga, CEP 65080-040, instituída nos termos da Lei no. 5.152, de 21/10/1966. Através do Decreto no. 59.941, de 06/01/1967, a Fundação UFMA teve aprovado seu estatuto de Fundação, cuja criação se formalizou com a escritura pública de 27/01/1967, registrada no Cartório de Notas do 1, Ofício de São Luís. A UFMA obteve credenciamento para EAD através da Portaria Ministerial no. 682/2006, DOU 17-03-06. A UFMA apresenta como perfil uma fundação pública de Educação Superior, com instalações físicas distribuídas nos campi sede (São Luís), oito no interior e 17 polos de EAD. A UFMA registra no seu PDI o Ensino à Distância como um dos seus eixos estratégicos institucionais com a criação e institucionalização do NEAD. A UFMA oferece através do NEAD oito cursos de graduação, cinco de pós-graduação em nível de especialização e vários outros de extensão dentro dos programas Rede de Educação para a Diversidade e Secretaria de Educação Básica.*

*De acordo com o cadastro e-MEC, a IES oferta os seguintes cursos de graduação, incluindo os em EaD:*

Curso	CPC	Ano índice CPC	CC	Ano índice CC	ENADE	Ano índice ENADE
ADMINISTRAÇÃO - EAD	0	2009	4	2011	0	2009
ADMINISTRAÇÃO	3	2012	4	2011	4	2012
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EAD						

AGRONOMIA	4	2010	4	2014	4	2010
ARTES VISUAIS			2	2012		
ARTES VISUAIS - EAD						
BIBLIOTECONOMIA	2	2009	3	2011	2	2009
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	3	2011			4	2011
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	0	2011			4	2011
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4	2011			4	2011
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			4	2012	3	2011
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EAD						
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0	2012	4	2005	3	2012
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	2012	4	2012	3	2012
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	3	2012	3	2012	3	2012
CIÊNCIAS EXATAS						
CIÊNCIAS HUMANAS						
CIÊNCIAS HUMANAS - FILOSOFIA						
CIÊNCIAS HUMANAS - GEOGRAFIA						
CIÊNCIAS HUMANAS - HISTÓRIA						
CIÊNCIAS HUMANAS - SOCIOLOGIA			3	2014		
CIÊNCIAS HUMANAS - SOCIOLOGIA						
CIÊNCIAS IMOBILIÁRIAS			3	2012		
CIÊNCIAS NATURAIS - BIOLOGIA						
CIÊNCIAS NATURAIS - FÍSICA			3	2014		
CIÊNCIAS NATURAIS - QUÍMICA						
CIÊNCIAS SOCIAIS	2	2008	3	2010	2	2008
CIÊNCIAS SOCIAIS	4	2011			5	2011
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4	2012	3	2011	4	2012
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	4	2012			4	2012
COMUNICAÇÃO SOCIAL - RADIALISMO	0	2009	4	2004	2	2009
COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS	0	2009			0	2009
DESIGN	3	2012			3	2012
DIREITO	2	2012			3	2012
DIREITO	3	2012	2	2012	4	2012
EDUCAÇÃO DO CAMPO						
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2011	3	2008	3	2011
EDUCAÇÃO FÍSICA						
EDUCAÇÃO FÍSICA - ÊNFASE EM EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE						
ENFERMAGEM	4	2010			4	2010
ENFERMAGEM	4	2010	3	2010	4	2010
ENFERMAGEM						
ENGENHARIA AGRÍCOLA						
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	4	2011	4	2011	5	2011
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO						
ENGENHARIA DE PESCA						

ENGENHARIA ELÉTRICA	3	2011			3	2011
ENGENHARIA GEOLÓGICA						
ENGENHARIA QUÍMICA	4	2011	4	2010	4	2011
ENGENHARIA QUÍMICA						
FARMÁCIA	2	2007	4	2014	1	2007
FILOSOFIA	3	2011	3	2010	3	2011
FILOSOFIA						
FÍSICA	2	2011			3	2011
FÍSICA	3	2011			3	2011
GEOGRAFIA	3	2011			5	2011
GEOGRAFIA	4	2011			5	2011
GEOGRAFIA						
HISTÓRIA	3	2008			3	2008
HISTÓRIA	3	2011			3	2011
HISTÓRIA	4	2011			4	2011
HISTÓRIA						
HOTELARIA	4	2009			4	2009
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
LETRAS					3	2005
LETRAS - ESPANHOL	3	2011			4	2011
LETRAS - FRANCÊS	3	2011			4	2011
LETRAS - INGLÊS	3	2011			4	2011
LETRAS - INGLÊS						
LETRAS - PORTUGUÊS						
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS						
LINGUAGENS E CÓDIGOS - LÍNGUA PORTUGUESA						
LINGUAGENS E CÓDIGOS - MÚSICA						
MATEMÁTICA	2	2008			3	2008
MATEMÁTICA	3	2011	3	2011	4	2011
MATEMÁTICA - EAD						
MEDICINA	3	2010	3	2008	3	2010
MEDICINA						
MÚSICA	0	2009	3	2012	3	2011
NUTRIÇÃO	4	2010	4	2008	4	2010
NUTRIÇÃO						
OCEANOGRAFIA						
ODONTOLOGIA	3	2010	4	2008	4	2010
PEDAGOGIA	3	2008	4	2014	4	2008
PEDAGOGIA	4	2011			4	2011
PEDAGOGIA - EAD						
PEDAGOGIA DA TERRA						
PSICOLOGIA	0	2012			0	2012
QUÍMICA	3	2008			3	2008
QUÍMICA	3	2011			2	2011
QUÍMICA	4	2011			4	2011
QUÍMICA - EAD						
QUÍMICA INDUSTRIAL	3	2008	4	2013	3	2008
SERVIÇO SOCIAL	3	2010			3	2010
TEATRO	3	2009	4	2011	4	2009
TEATRO - EAD						

TURISMO	3	2012			4	2012
TURISMO						
ZOOTECNIA	3	2010	3	2012	3	2010

A IES possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a “4” e não possui Conceito Institucional (CI). Tem o credenciamento na modalidade presencial em trâmite no Sistema e-MEC, registro 201111979 (fase - Parecer Final). Tem o credenciamento na modalidade a distância por meio da Portaria MEC nº 682/2006, DOU de 17/3/2006 e foram atendidos os itens diligenciados no PDI (vigência 2012 - 2016).

Durante a fase do Despacho Saneador, com relação aos polos de apoio presencial, concluiu-se que:

*Todos os polos de apoio presencial informados pela IES pertencem ao Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, e foram credenciados, por cinco anos, pela Portaria MEC nº 1.369/2010, publicada no DOU em 08/12/2010, a saber: 1 - Polo Anapurus/MA, 2 - Polo Arari/MA, 3 - Polo Barra do Corda/MA, 4 - Polo Bom Jesus das Selvas/MA, 5 - Polo Carolina/MA, 6 - Polo Caxias/MA, 7 - Polo Codó/MA, 8 - Polo Coelho Neto/MA, 9 - Polo Colinas/MA, 10 - Polo Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 - Polo Grajaú/MA, 12 - Polo Humberto de Campos/MA, 13 - Polo Imperatriz/MA, 14 - Polo Nina Rodrigues/MA, 15 - Polo Porto Franco/MA, 16 - Polo Santa Inês/MA, 17 - Polo Santa Quitéria do Maranhão/MA, 18 - São João dos Patos/MA, 19 - Polo São Luís/MA, 20 - Polo Timbiras/MA. Diante do exposto, foi recomendada avaliação in loco da sede e a dispensa da avaliação in loco dos referidos polos.*

O relatório da SERES registra, ainda:

*Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do despacho Saneador – Plano de desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória de disponibilidades dos imóveis, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP.*

*O INEP designou comissão de avaliação para verificação in loco das condições institucionais para a modalidade EaD. O relatório anexo ao processo (código de avaliação: 101655), emitido após visita in loco na Sede, resultou nos seguintes conceitos:*

*Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)*

*Obteve conceito: 3*

*Considerações da comissão:*

*Os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro similar do que expressa o referencial mínimo de qualidade uma vez que, a IES vem implementando diversas ações de melhoria decorrentes do processo de autoavaliação tais como: (a) construção de novo prédio para biblioteca central, implantação de novo sistema de gestão acadêmica (SIGAA), implantação do sistema de segurança patrimonial e construção de rampas para permitir a acessibilidade. Verifica-se também, a não implantação de diversos cursos (Filosofia, Sociologia, História, Geografia e Física), previstos no PDI bem como, a ausência de descrição da Missão da IES no PDI que foi postado no sistema e-MEC.*

*Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades*

*Obteve conceito: 4*

*Considerações da comissão:*

*Verificou-se, através da análise do PDI e dos documentos institucionais, que a Universidade Federal do Maranhão apresenta coerência entre as políticas de ensino, pesquisa e extensão. Notou-se a existência de diversos grupos de pesquisa no Ensino a Distância, com a participação de alunos de iniciação científica, professores e tutores. A IES não apresenta previsão de implantação de cursos superiores de educação tecnológica, na modalidade EAD. As políticas institucionais para cursos de pós-graduação lato sensu vêm sendo implantadas e a Universidade oferta atualmente cinco cursos de pós-graduação na modalidade EAD que são: gestão pública, gestão pública municipal, educação em direitos humanos, gestão de políticas públicas em gênero e raça e educação no campo. Também se verifica que as políticas para os cursos de graduação, na modalidade EAD, estão estabelecidas e vêm sendo implantadas, contando atualmente a IES com sete cursos que são: artes visuais, teatro, química, biologia, administração geral, administração pública, matemática e pedagogia. Verificou-se, através da análise do PDI, p. 34, e dos relatos dos professores e alunos, a existência Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, com discentes participando dos diversos grupos de pesquisa. Foi constatado, através da documentação apresentada, que as Políticas institucionais de extensão e suas formas de operacionalização são implantadas, retratando a diversidade das ações de extensão com foco na responsabilidade social, em todos os cursos ofertados.*

*Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural*

*Obteve conceito: 3*

*Considerações da comissão:*

*O PDI 2012 – 2016, postado no sistema e-MEC, não prevê o desenvolvimento de ações de responsabilidade social muito embora, foram observadas diversas realizações que tratam do tema (estudos sobre a preservação do manguezal e o projeto do Natal solidário). Verificou-se também, através de análise documental, a existência de um prédio, no centro da cidade, destinado à realização de eventos artísticos (Festival Guarnicê de Cinema e Concurso para lançamento de novos atores) bem como, a existência de outro prédio destinado à memória da Universidade e o projeto de implantação de um museu. Foi constatado, através de análise documental e entrevista com os dirigentes, que a IES possui diversos convênios para realização de estágios para os alunos da EAD. Foram verificadas, através de visita às instalações, várias ações de inclusão social tais como: contratação de professor de libras para acompanhar um aluno com deficiência auditiva, adequação da tela de leitura do sistema Moodle para facilitar a utilização pelos deficientes visuais, e a construção de rampas. Notou-se a falta de disponibilidade de acesso, através de rampas e/ou elevadores, no prédio da reitoria bem como, o difícil acesso para cadeirantes nas instalações sanitárias do prédio onde funcionam os cursos EAD de artes visuais e teatro.*

*Dimensão 4: A comunicação com a sociedade*

*Obteve conceito: 4*

*Considerações da comissão:*

*A Comunicação do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) tem suas ações amplamente divulgadas por meio do site institucional (<http://www.nead.ufma.br>), pela Rádio Universidade (<http://www.universidadefm.ufma.br>) com uma programação local e com apresentações das inovações, sendo estas alimentadas em rede social ([www.facebook/nead.ufma](http://www.facebook/nead.ufma)) e integradas a um serviço gráfico e editorial da Universidade. Acessos rápidos a vários serviços são disponibilizados à comunidade acadêmica. O Núcleo possui uma equipe de comunicação própria, capacitados a promover, executar e coordenar as atividades de comunicação interna. De modo sistemático e por necessidade pedagógica, a equipe de produção oferece todos os recursos lúdicos didáticos como facilitadores ao processo de aprendizagem, tais como designers, cinegrafistas e editores de vídeo. Há, também, por parte do Núcleo Tecnológico condução de processos de produção de videoaulas, roteirização, gravação e acompanhamento da edição necessárias aos Cursos à distância. Todos os canais de comunicação são acessíveis aos discentes, docentes e comunidade externa. Especificamente entre docentes, tutores e discentes a comunicação se efetiva pelo sistema de informação do SIGAA. Desde maio de 2012, a UFMA disponibiliza ao cidadão acesso a solicitação de informação pública, com base na Lei de Acesso à Informação, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (<http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoainformacaogov/>). A Ouvidoria está implantada (<https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/ouvidoria/Manifestacao/form.jsf?aba=p-ouvidoria>), demonstra compromisso de qualidade claramente estabelecidos em Manual de procedimentos, com pessoal e infraestrutura adequados. Seus usuários são os membros dos corpos docente, discente e técnico administrativo. Mas, também, qualquer cidadão poderá por este canal aberto, se manifestar. Seus registros e observações são efetivamente levados em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas, como instrumento de apoio às ações que visam a qualidade dos serviços. Prestar atendimento e encaminhamento dos problemas, sugestões, reclamações, críticas, é um trabalho que oferecido não só à comunidade interna, mas a toda sociedade.*

*Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho*

*Obteve conceito: 4*

*Considerações da comissão:*

*As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI 2012-2016. Dispõe a estrutura do Plano de Carreira e Cargos de Magistério Federal nas recomendações da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Seguem a resolução N. 94-CONSUN, de novembro de 2006, que regulamenta a classe de professor associado, em razão da estruturação da carreira do magistério de ensino superior por força da Lei 11.344, de 08 de setembro de 2006. os professores visitantes estão sob regime da Lei N. 8.745/93 e suas alterações (p.39,PDI 2012/216). O corpo e servidores técnicos administrativos docentes seguem a disposição do Plano Único de Classificação e Redistribuição de cargos e empregos, como dispõe a Lei 7.596, de abril de 1987. Os docentes bolsistas,*

*ligados ao quadro do Núcleo de Ensino a Distância da UFMA, estão sob o regime estabelecido pela Resolução/FNDE/CD N. 044, de 29 de dezembro de 2006, onde define a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação superior, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil. O corpo docente da UFMA, especificamente do EAD, tem experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes nos documentos oficiais da IES e da previsão do PDI 2012/16, ademais 99,34% possuem formação mínima em nível de pós-graduação; desses, 72% possuem formação mínima em nível de pós-graduação stricto sensu e pelo menos 34% possuem o título de doutor. As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas, o que pode ser comprovado ao examinar os documentos do NEAD/UFMA pela Coordenação pedagógica e no diálogo na reunião, in loco, com o corpo docente. Além disso, o Plano de Carreira Docente está implementado e difundido na comunidade acadêmica, estando a IES em consonância com a legislação vigente. Os programas especiais de formação de docentes (p.30, PDI 2012-16) estão implantados e em se tratando dos Docentes do NEAD, estes recebem de modo continuado qualificação e formação para atuarem corretamente nos instrumentos do ensino distância. A UFMA disponibiliza pelo NEAD um Programa de Capacitação ao corpo de Tutores Presenciais na modalidade a distância dos cursos de graduação, de modo a fortalecer a função do trabalho mediador pedagógico nas atividades presenciais do processo de ensino-aprendizagem. O corpo de tutores presenciais tem, no mínimo, graduação (34,89%) na área objeto da tutoria, 42,81% são especialistas, 20,28% são mestres e 2,05% são doutores. Além do mais as políticas para a sua capacitação estão implementadas e acompanhadas no programa do da Educação a distância da UFMA. Igualmente, aos docentes é oferecido capacitações para o uso do instrumento das Tecnologias da Informação e a Comunicação como recursos de modernização da Educação Superior no Brasil e como parte do processo sócio-educativo ligado a esta modalidade especial ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA - MOODLE, como sistema de gerenciamento de cursos (SGCs), todos por meio do acesso ao Web Browser como navegador, disponibilizando a todos o acesso total aos cursos, com aplicação de acessos, compartilhamento, criação de fóruns e salas de bate-papo.*

*Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios*

*Obteve conceito: 4*

*Considerações da comissão:*

*A organização acadêmica e a gestão da UFMA são feitas por órgãos executivos (executivo central pela Reitoria, os acadêmicos que são as Pró-reitoras e os Órgãos de assessoramento, p.49, PDI 2012/16) e deliberativos (deliberam em diferentes instâncias, com a participação da comunidade institucional, local e regional, conforme o art. 12 do Estatuto da UFMA, aprovado pela Resolução N. 17/98 do Conselho Universitário, Portaria Ministerial N 1216/MEC, de 30 de julho de 1999). São os deliberativos os Colegiados superiores (Conselho Diretor, Conselho Universitário, Conselho de Administração, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Colegiados acadêmicos, em coerência com PDI 2012/16, p.50). A natureza, a composição e as competências dos Conselhos Superiores estão bem estabelecidas no Regimento Geral da UFMA (p. 16 e seguintes) aprovadas pela Resolução N 28/99 do Conselho Universitário, de 17 de dezembro de 1999, bem como estão demonstrados a*

*organização e funcionamento dos Conselhos de Administração e de Ensino, Pesquisa e Extensão. Há previsão definida no PDI e RG, devidamente implantada da participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios dentro destes Conselhos, portanto coerentes com o PDI 2012/16 (p. 48-50). Os Conselhos possuem em sua composição diversas Câmaras, como órgãos de assessoria e de instrução dos processos ou de matérias que devam ser submetidas e apreciadas para deliberação dos respectivos Conselhos (p. 32, RG/UFMA). Na organização acadêmica participam os Departamentos e Unidades acadêmicas com assentos nos Colegiados de curso e no Conselho da Unidade Acadêmica (Estatuto da UFMA, p: 15-22). A gestão institucional para o Núcleo de Educação a Distância, se pauta em princípios de qualidade a partir do momento em que pode-se verificar a formação do corpo técnico-administrativo capacitado e em constante formação destinado, exclusivamente, ao apoio sócio pedagógico dos Cursos oferecidos e como resultado das diretrizes das ações do NEAD/UFMA previstas no PDI 2012/16. Em se tratando do Núcleo de Educação a Distância o mesmo tem sua estrutura organizacional definida em Resolução N.73- CONSUN, devidamente implantadas ora como Núcleo de Tecnologia da Informação, de Rede e Educação a Distância (NTIREAD) de acordo com o organograma simplificado do PDI 2012/16 (p.50). O mesmo encontra-se norteador por Regimento Interno próprio, onde estão definidas suas finalidades, objetivos, atribuições, acompanhamento e controle dos instrumentos das ferramentas do Sistema Institucional de Educação a Distância e demais atribuições legais (Resolução Normativa 01/2011- NEAD/UFMA). Ainda que, constem implantados os Regulamentos de Cursos e seus Colegiados na forma do disposto em Resoluções próprias aprovadas pelos conselhos superiores CONSUN e CONSEPE da UFMA.*

*Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação*

*Obteve conceito: 2*

*Considerações da comissão:*

*A UFMA possui diversos campi localizados em oito diferentes municípios e apresenta dimensões diferenciadas, conforme descrito nos quadros do PDI 2012-16. Na sede São Luís, objeto de avaliação in loco, os espaços físicos de cada unidade correspondem a infraestrutura física da IES, especialmente a de ensino e pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação, descrita e especificada nos quadros demonstrativos do PDI. Contudo, foram observados prédios antigos, a exemplo do prédio disponibilizado para os momentos presenciais dos Cursos de Artes Visuais e Teatro do NEAD. Há acessibilidade por rampas e por pisos tátil (sic) em todo o prédio. Porém, os banheiros são inadequados ao acesso de cadeirantes. Foram criados o NUACE (Núcleo de Acessibilidade) e o NUAPNEE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais), porém, ainda não atendem em sua plenitude aos alunos com deficiências. Esses núcleos se encontram em exercício de sensibilização junto à gestão na busca por soluções das diversas formas de acessibilidades para educação inclusiva (Relatório 2013 da Comissão). A estrutura específica do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA) dispõe, em São Luís, de um prédio adaptado, com estrutura ampliada para Núcleo Tecnológico de Informação e possui ambiente virtual adaptado para as necessidades operacionais, administrativos e pedagógicos da EAD. A visita da Comissão constatou a expansão para este Núcleo, com uma obra em andamento cujo termino está previsto para o fim do primeiro semestre de 2014 (Relatório do NEAD/UFMA: Cenário atual e*



*perspectiva). Instalações gerais da EAD constam de infraestrutura para a equipe técnica, administrativa e docentes, para a gestão e coordenadores de Curso e Tutoria, para o suporte técnico na produção de material e na produção do ambiente virtual, bem como do processo de avaliação dos cursos. Dispõem ainda, de salas para tutoria à distância, de videoconferência, laboratório de informática, cozinha, banheiros (masculino, feminino e para deficientes) e Recepção. O NIB - Núcleo Integrado de Bibliotecas (Resolução nº 73/2004 - CONSUN) possui Unidades Setoriais ativas, distribuídas no campus São Luís. Possui 2.877 m<sup>2</sup> de área, distribuídos em área específica para atendimento, leitura, salas de estudo em grupo, espaço para eventos, sala de recuperação de livros, além da área reservada ao acervo de livros, periódicos e materiais especiais. Foram verificadas ações adequadas de atualização e ampliação do acervo bibliográfico e dos serviços da biblioteca central disponível a todos os alunos, inclusive a EAD. Encontra-se em obras uma nova estrutura para uma Biblioteca Central ampla e moderna. Fato constatado pela Comissão durante a visita as instalações.*

*Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional*

*Obteve conceito: 4*

*Considerações da comissão:*

*Constatou-se, através de entrevistas com o corpo social, que as ações de autoavaliação, previstas no PDI p. 67, em sua maioria, encontram-se implantadas. Notou-se que a proposta de implantação de CPAs por curso, não foi efetivada. Verificou-se uma boa atuação da Comissão Própria de Avaliação que tem buscado aperfeiçoar seus instrumentos, a divulgação e a participação da comunidade acadêmica. Há efetiva participação da comunidade interna (professores, estudantes e técnico-administrativos) e externa nos processos de autoavaliação institucional e a IES implanta adequadamente ações acadêmico-administrativas baseadas nos resultados das avaliações internas e externas.*

*Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes*

*Obteve conceito: 3*

*Considerações da comissão:*

*Foram comprovadas políticas de atendimento aos discentes e detectadas algumas diretrizes que, embora previstas no PDI, ainda não estão implantadas, tais como acompanhamento de egresso na forma escrita no indicador 9.4. Os programas de desenvolvimento acadêmico dos discentes são uma realidade na UFMA/NEAD, a qual também promove atividades científicas, técnicas e culturais periodicamente, comprovadas pela comissão através de entrevista por videoconferência com alunos nos polos de Porto Franco, Caxias, Barra do Corda e Grajaú. Existe uma revista para divulgação da produção discente, com corpo editorial composto por professores do NEAD, onde os alunos podem submeter seus artigos, no entanto, nas edições publicadas até o momento da visita, foi verificada baixa participação discente com predominância de trabalhos de docentes e técnico-administrativos. Segundo relatos institucionais colhidos durante a visita, a UFMA/NEAD está promovendo ações voltadas para aprimoramento da disciplina de metodologia científica, a fim de possibilitar melhoria na qualidade dos artigos dos discentes do EAD que lhes permita publicar na revista Interativa. As políticas de acesso, seleção e permanência de alunos, verificadas in loco, são adequadas. Existem oportunidades de formação*

*continuada de alunos egressos, embora, como dito anteriormente, não ocorra seu acompanhamento na forma especificada no indicador 9.4.*

*Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior*

*Obteve conceito: 4*

*Considerações da comissão:*

*A Universidade Federal do Maranhão - UFMA tem como mantenedora a Fundação Universidade Federal do Maranhão. Segundo relatos e documentos institucionais, a UFMA está alicerçada no MEC, que é responsável pelo aporte da maior parte dos recursos, assegurando seu funcionamento, manutenção e expansão, nos planos de infraestrutura, organizacional e acadêmico. A UFMA tem como principal fonte de recursos sua matriz de distribuição orçamentária adotada pela SESU - Secretaria de Ensino Superior do MEC, composta por orçamentos de Custeio e Capital, definida pela Lei Orçamentária Anual - LOA. Conforme os dados disponibilizados pela UFMA durante a avaliação 'in loco' a respeito de suas dotações orçamentárias, constata-se que sua sustentabilidade financeira está coerente com a especificada no PDI. Foram observadas obras de expansão no campus de Bacanga para biblioteca central e núcleo de educação à distância - NEAD, cujos recursos advêm de verbas do programa REUNI, como exemplo no caso da biblioteca, e recursos adicionais captados junto a outras entidades, por iniciativa própria da Instituição, através de convênios, projetos e emendas parlamentares e de bancada, como exemplo no caso do NEAD. Esse quadro ilustrativo na diversidade de ações voltadas para captação de recursos adicionais a fim de suportar desenvolvimento institucional, tais como as mencionadas obras de expansão, evidencia capacidade próativa (sic) dos dirigentes na busca pela continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. Assim, a comissão avaliou que a sustentabilidade financeira da UFMA configura um quadro que está ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

*Conceito Final: 4*

Em suas Considerações Finais, a Comissão de Avaliação *in loco* escreve,

*Esta comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das dez dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:*

#### **DIMENSÃO CONCEITO**

*Dimensão 1: 3*

*Dimensão 2: 4*

*Dimensão 3: 3*

*Dimensão 4: 4*

*Dimensão 5: 4*

*Dimensão 6: 4*

*Dimensão 7: 2*

*Dimensão 8: 4*

*Dimensão 9: 3*

*Dimensão 10: 4*

*Em razão do acima exposto, esta IES, UFMA, apresenta um perfil "ALÉM" do que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

O Processo foi analisado, então, pela SERES, que em suas considerações estabelece,

*A Universidade Federal do Maranhão - UFMA apresenta condições satisfatórias para oferta de cursos superiores na modalidade EaD e possui infraestrutura minimamente adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade, que foram comprovadas em diferentes aspectos das visitas in loco.*

*O endereço avaliado apresenta, de uma maneira sistêmica e global, espaços físicos e de infraestrutura tecnológica que atendem minimamente à modalidade EaD, atingindo níveis satisfatórios de qualidade. A proposta de compartilhamento de infraestrutura física e de pessoal se mostra compatível e exequível, considerando o número previsto de atendimento. Os cursos ministrados na modalidade a distância ainda não possuem Conceito Preliminar do Curso – CPC, o que impede uma real verificação da eficácia na qualidade de oferta em EaD.*

*O polos (sic) de apoio presencial utilizados pela UFMA são em sua sede e aqueles do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, cujas responsabilidades pela estruturação, organização e manutenção compete aos Municípios e Estados, de forma individual ou em consórcio, de acordo com as orientações do Sistema UAB, bem como o credenciamento dos mesmos compete à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.*

*Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, minimamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo média satisfatória nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.*

*Ressalta-se, no entanto, que a instituição deverá observar a correção das fragilidades apontadas pela comissão de avaliação do INEP, no tocante à infraestrutura, tendo em vista que deverão ser observadas por ocasião do próximo processo regulatório de EaD.*

*Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da UFMA para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância.*

Na sequência, a SERES, conclui,

*Por estar em consonância com os requisitos do decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, na modalidade à distância, mantida pela Fundação Universidade Federal do Maranhão, com atividades de apoio presencial obrigatórias na sede da instituição e nos polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil.*

## Considerações do Relator da CES/CNE

Claro está em todas as fases deste Processo de credenciamento institucional da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância que a IES apresenta situação adequada para atuar nesta modalidade de ensino.

O Quadro de Conceitos emitidos pela Comissão Avaliadora in loco, que replico a seguir, mostra que a IES deve realizar melhorias relativas a diversas Dimensões, em especial, aquelas em que os Conceitos obtidos foram 2 e 3. Observa-se também que a UFMA não obteve Conceito máximo em nenhuma das Dimensões, o que deve ser motivo de reflexão por parte da IES.

A Comissão avaliadora fez um detalhado Relatório apontando várias deficiências que devem ser corrigidas para que a Instituição busque continuamente a excelência. Aponto para a necessidade de atenção especial em relação à Infraestrutura da instituição, que recebeu Conceito “2”.

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão 1	3
Dimensão 2	4
Dimensão 3	3
Dimensão 4	4
Dimensão 5	4
Dimensão 6	4
Dimensão 7	2
Dimensão 8	4
Dimensão 9	3
Dimensão 10	4

Tendo em consideração o que foi acima apontado, meu parecer é favorável ao credenciamento da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), na modalidade à distância.

Finalizando o Parecer destaco que devido ao fato da IES ser Federal, recomendo ao Ministério da Educação determinar providências imediatas no que se refere à acessibilidade em face do conceito obtido pela IES no quesito de Infraestrutura Física (Conceito 2).

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), situada na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Vila Bacanga, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, observados tanto o prazo de 10 anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede e nos polos de apoio presencial constantes do processo e deste Parecer, pertencentes ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Os momentos presenciais obrigatórios dos cursos superiores a distância, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.622/2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, serão realizados na sede da Universidade Federal do Maranhão e nos polos de apoio presencial que constam neste Parecer.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2015.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente